



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

---

### **DECRETO N° 510, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Altera o art. 2º do Decreto N° 503, de 22 de setembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei N° 4.278/2016:

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto N° 503, de 22 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação

“ Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º do presente Decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

##### **02 – Fundo Municipal da Saúde**

##### **10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 4540 – Saúde Bucal “

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
Secretário da Administração